



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

### ATO DE APOSENTADORIA N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o art. 40, § 1º, Inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 a CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c a Lei 1524 de 17 de junho de 1992 em seu art. 198, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município (R.J.U).

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por Invalidez com proventos proporcionais**, do(a) servidor(a) **Maria Ivanda Camurça dos Santos**, matrícula N.º 80.197, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, com exercício no(a) Hospital Regional Dr. Pontes Neto, com o cargo de Agente Administrativo.

Os proventos da aposentadoria **são proporcionais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.

#### Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

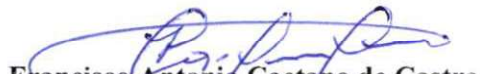
|   |                |
|---|----------------|
| Última remuneração.....   | R\$ 1.359,80   |
| Soma dos 80% dos maiores salários de contribuição.....                  | R\$ 195.560,86 |
| Média dos 80% dos maiores salários de contribuição.....                 | R\$ 1.481,52   |
| Valor Média proporcional.....   | R\$ 676,35     |
| Complementação Constitucional ( Art. 201, § 2º da Const. Federal )..... | R\$ 321,65     |


**Valor dos Proventos da Aposentadoria.....R\$ 998,00**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim - IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em 19 de fevereiro de 2020, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 25 de janeiro de 2023

  
Francisco Antonio Caetano de Castro  
Presidente QUIPREV

  
Cirilo Antonio Pimenta Lima  
Prefeito Municipal




Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e nos termos da lei Complementar 001/2006 de 11 de julho de 2006, que reestruturou o Regime próprio de Previdência Social do Município de Quixeramobim.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e na sede do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim - QUIPREV, vem a tornar público o ato de aposentadoria N° 001/2023, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de interesse de, **Maria Ivanda Camurça dos Santos**, nesta data.

**Quixeramobim-Ce. 25 de janeiro de 2023.**

  
**Francisco Antonio Caetano de Castro**  
**Presidente do QUIPREV**